

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2501/2018

Data da disponibilização: Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente

> Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente

Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901

Telefone(s): (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA <u>Portaria</u> Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1939/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 12104/2018,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art.1° Revogar o art. 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1705/2018, o qual designou o servidor WELLINTON LUÍS RODRIGUES DE FREITAS, código s008020, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Diretor de Secretária, código TRT18ª CJ-3, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupada pelo servidor FELIPE RONDON DA ROCHA, código s202637.

Art.2º Designar o servidor JOSÉ FERREIRA COSTA FILHO, código s163309, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor FELIPE RONDON DA ROCHA, código s202637, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de junho de 2018. [assinado eletronicamente] PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1940/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo nº 12073/2018,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e nos Anexos I e II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

Art. 1º Considerar dispensada a servidora LUCIANE PEREIRA DE ALMEIDA VICENTE, código s202360, Analista Judiciário, Área Judiciária, do

Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 12 de junho de 2018.

Art. 2º Considerar designada a servidora LUCIANE PEREIRA DE ALMEIDA VICENTE, código s202360, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor, código TRT18ª FC-5, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor VANIUS CHAVES DE FIGUEIREDO FILHO, código s202614, a partir de 12 de junho de 2018.

Art. 3º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1720/2018, o qual designou a servidora JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, código s202302, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, código s100939.

Art. 4º Designar a servidora LUCIANE PEREIRA DE ALMEIDA VICENTE, código s202360, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, código s100939, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de junho de 2018. [assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a GP/DG/SGPE Nº 1941/2018

Regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11136/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação de estágio supervisionado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A realização de estágio de estudantes no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos da legislação vigente, observará as disposições regulamentares desta Portaria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, sem configuração de vínculo empregatício.

Art. 2° O estágio no Tribunal será realizado por intermédio de serviços de agentes de integração públicos e privados, conforme condições previstas em contrato, observada a legislação que estabelece as normas de licitação.

Art. 3º Serão admitidos como estagiários, exclusivamente na modalidade de estágio não obrigatório, os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de nível superior em áreas do conhecimento relacionadas às atividades desenvolvidas pelas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, vinculados ao ensino público ou particular, oficialmente autorizados ou reconhecidos.

§ 1º Para fins do disposto no caput, estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do respectivo curso, conforme preceitua o § 2º, art. 2º da Lei nº 11.788/2008.

§ 2º O candidato a estágio deverá observar a política interna de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

Art. 4º O estágio deve propiciar aos estudantes a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como a sua integração no mercado de trabalho, por meio de treinamento prático e aperfeicoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 5º A Secretaria de Gestão de Pessoas desenvolverá as atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, juntamente aos supervisores de estágio, no que couber, em conformidade com os programas e calendários escolares, incumbindo-lhe:

I – consultar as unidades do Tribunal sobre o interesse em contar com estagiários, solicitando, em caso afirmativo, as informações necessárias ao planejamento e programação do estágio;

II – aprovar o estágio para as unidades que preencherem os requisitos exigidos;

III – ultimar a elaboração dos convênios e termos de compromisso necessários à concessão de estágio.

Art. 6º O quantitativo de estagiários por unidade e a definição das lotações dos mesmos serão analisados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e autorizados pela Presidência do Tribunal, observando-se a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço.

Art. 7º Somente poderão receber estagiários as unidades do Tribunal que tenham condições de proporcionar experiência prática aos estudantes, mediante efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos, cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas áreas de formação profissional.

Parágrafo único. Para solicitar estagiários, as unidades organizacionais a que se refere o caput deverão dispor dos seguintes recursos humanos e materiais:

I - servidor que reúna as condições necessárias para exercer a supervisão de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

II - espaço físico e mobiliário adequados para acomodação do estagiário, com observância de normas de segurança pertinentes.

Art. 8º Todos os procedimentos e documentos relacionados ao ingresso e desligamento dos estagiários, bem como acompanhamento e supervisão do estágio, deverão ser tramitados por meio do Sistema Eletrônico de Processo Administrativo (SISDOC). Capítulo II

DO INGRESSO E DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 9º O ingresso de estagiários no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região dar-se-á por meio de processo seletivo de ampla concorrência, cabendo à Comissão de Seleção de Estagiários a organização e realização do certame.

§ 1º Para o processo seletivo previsto no caput deverá ser constituída comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores designados pela Presidência do Tribunal.

§ 2º A aprovação no certame não gera direito à contratação, garantindo aos selecionados apenas a observância da ordem de classificação para fins de preenchimento das vagas.

§ 3º A convocação de estagiário dar-se-á por meio de Portaria publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), aplicando-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento, devendo o candidato estar munido de toda a documentação necessária ao seu cadastramento.

- § 4º A ordem de preenchimento das vagas nas unidades do Tribunal observará a antiguidade de seu surgimento.
- § 5º Em caso de surgimento de mais de uma vaga na mesma data, o preenchimento observará a seguinte ordem de prioridade:
- I unidades que desempenham atividade judicante;

II – unidades de apoio judiciário;

III - unidades de apoio administrativo.

§ 6º A mudança de lotação do estagiário somente será efetivada mediante autorização dos supervisores das unidades de origem e de destino.

Art. 10. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – automaticamente, ao término do contrato de estágio;

II – a qualquer tempo, no interesse da Administração;

III - em virtude de conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV – a pedido do próprio estagiário;

V – por abandono do estágio, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no intervalo de 30 (trinta) dias;

VI – por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do termo de compromisso.

Capítulo III

DO ESTAGIÁRIO COM DEFICIÊNCIA

Art. 11. Ficam asseguradas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Tribunal, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia realizada por Junta Médica Oficial, quando da convocação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

§ 1º As atividades a serem desenvolvidas no estágio devem ser compatíveis com a deficiência possuída.

§ 2º Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 3º O estagiário com deficiência, após a comprovação de sua condição por Junta Médica Oficial, deverá ser submetido à Comissão Multidisciplinar instituída pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 514/2015, que o avaliará nos moldes da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

Capítulo IV

DO TERMO DE COMPROMISSO E REMUNERAÇÃO

Art. 12. O estágio será formalizado mediante celebração de termo de compromisso entre o Tribunal, a respectiva instituição de ensino e o estagiário, ou seu representante legal, se for o caso.

§ 1º O Tribunal será, neste ato, representado pelo gestor titular ou substituto eventual da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º O termo de compromisso deverá conter:

I – identificação do estagiário, da instituição de ensino, do agente de integração e do curso de nível superior;

II – expressa menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

III - valor da bolsa mensal;

IV - referência à concessão ou não de auxílio-transporte pelo Tribunal;

V – cláusula que assegure ao estagiário o recesso remunerado;

VI – duração do estágio;

VII – previsão da obrigatoriedade de o estagiário cumprir as normas contratuais e as normas internas do Tribunal, bem como preservar o sigilo relativo às informações a que tiver acesso em função das atribuições desenvolvidas;

VIII – alusão à necessidade de encaminhamento do relatório de atividades de estágio para a instituição de ensino, assinado pelo supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses;

IX – previsão de entrega do termo de realização de estágio, por ocasião do desligamento do estagiário;

X – a obrigatoriedade de o estagiário informar, de imediato, qualquer alteração em sua situação escolar;

XI - condições de desligamento do estagiário;

XII - menção do contrato a que se vincula o estágio.

Art. 13. O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio integral, a importância mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 1º Para efeito de cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas, atrasos e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

§ 2º Os reajustes no valor da bolsa de estágio serão tratados em Portaria específica.

Art. 14. O Tribunal concederá a bolsa e o auxílio-transporte em pecúnia ao estagiário no mês posterior ao de sua competência.

§ 1º A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, sob as penas da lei, de que necessita de meio particular ou público de transporte para o deslocamento entre a sua residência e o local de estágio.

§ 2º O auxílio-transporte será devido em relação aos dias efetivamente trabalhados, descontado-se todas as ausências, ainda que justificadas.

§ 3º O auxílio-transporte, no valor diário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), será pago na proporção dos dias úteis estagiados.

§ 4º Os reajustes no valor do auxílio-transporte serão tratados em Portaria específica.

Capítulo V

DA DURAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO DO ESTÁGIO

Art. 15. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, caso em que é admitida prorrogação única por até mais 2 (dois) anos.

Art. 16. A jornada de trabalho do estagiário será de 5 (cinco) horas diárias, com carga horária limitada a 25 (vinte e cinco) horas semanais, devendo ser compatível com o respectivo horário escolar.

§ 1º As faltas e atrasos podem ser compensados, a critério do supervisor de estágio, até o mês subsequente ao da ocorrência, desde que a compensação não acarrete prejuízo às atividades acadêmicas do estudante e não exceda o limite de 1 (uma) hora diária.

§ 2º Nos períodos de férias escolares a jornada de trabalho do estágio permanecerá inalterada.

- § 3º A jornada de trabalho do estágio será reduzida a 2h30 (duas horas e trinta minutos) por dia nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, com o objetivo de garantir condições favoráveis ao bom desempenho acadêmico do estudante.
- § 4º Para postular a redução da jornada mencionada no parágrafo anterior, o estagiário deverá apresentar ao supervisor de estágio declaração da instituição de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- § 5º Os afastamentos motivados por problemas de saúde, devidamente comprovados por atestado médico, homologado pela unidade de Saúde, não serão objeto de compensação, nem acarretarão descontos na bolsa de estágio, salvo do auxílio-transporte correspondente aos dias de ausência do estagiário.
- Art. 17. É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano de efetivo exercício de estágio, devendo sempre ser usufruído antes do vencimento do contrato.
- § 1º Os dias de recesso previstos no caput serão concedidos de maneira proporcional, em caso de estágio com duração inferior a 1 (um) ano.
- § 2º A proporcionalidade de que trata o parágrafo anterior será calculada à razão de dois dias e meio por mês completo trabalhado ou fração

superior a 14 (catorze) dias, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.

- § 3º O recesso remunerado será gozado, durante o interregno de 20 de dezembro a 18 de janeiro, admitindo-se, em caráter excepcional, o usufruto em período diverso.
- § 4º Caso o estagiário goze o recesso integralmente, de forma antecipada, e ocorra o desligamento antes do término do contrato, haverá desconto dos dias usufruídos além daqueles a que teria direito, nos termos do § 1º deste artigo.
- § 5º Nos casos previstos nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo 10, a data de desligamento ocorrerá após o gozo dos dias de recesso, que serão concedidos de maneira proporcional ao tempo de estágio.
- § 6º A fruição do período de recesso remunerado impede a contratação de novo estagiário, em substituição, até que se complete integralmente o período de usufruto.

Capítulo VI

DO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 18. O estágio será acompanhado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, juntamente ao supervisor, no que couber, incumbindo-lhe:

I – coordenar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao estágio, prestando, quando for o caso, apoio ao supervisor, ao agente de integração e ao estagiário;

 II – contatar o agente de integração, informando as condições do estágio e perquirindo sobre os procedimentos administrativos destinados à sua realização;

III - receber e processar as comunicações de desligamento dos estagiários, enviadas pelas unidades do Tribunal.

Art. 19. São atribuições do supervisor de estágio:

I – orientar o estagiário quanto aos aspectos de conduta funcional e às normas do Tribunal;

II – assegurar ao estagiário a efetiva correlação das suas atribuições com a respectiva área de formação profissional;

III – promover a adequação entre a carga horária do estágio, o expediente do Tribunal e o horário do estudante na instituição de ensino;

IV – informar à Secretaria de Gestão de Pessoas todos os afastamentos do estagiário, no primeiro dia útil subsequente ao mês estagiado, via Sistema Eletrônico de Processo Administrativo (SISDOC);

V – acompanhar e avaliar o estagiário e, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, preencher o relatório de atividades, disponibilizado por meio eletrônico pelo agente de integração, dando ciência ao interessado, a quem incumbe realizar o protocolo junto à respectiva instituição de ensino;

VI – comunicar à Secretaria de Gestão de Pessoas eventual mudança do supervisor do estágio, bem como o desligamento de estagiário sob a sua supervisão;

VII – entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas;

VIII – assegurar ao estagiário o usufruto do recesso a que tem direito, antes do término do respectivo contrato;

IX - exigir o uso de crachá de identificação pelo estagiário.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Compete ao agente de integração a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art. 21. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do estudante qualquer taxa referente às providências administrativas necessárias à realização do estágio.

Art. 22. A contratação de estagiários somente será autorizada se houver dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes, observados ainda os quantitativos previstos no contrato celebrado com o agente de integração.

Art. 23. É vedado ao estagiário do curso de Direito acumular a atividade de estágio no Tribunal com outro estágio em escritório de advocacia ou qualquer assessoria jurídica, bem como em qualquer outro órgão público.

Art. 24. Os estagiários deverão usar crachá de identificação nas dependências do Tribunal.

Parágrafo único. O estagiário será responsável pela guarda e conservação do crachá de identificação, cabendo-lhe, em caso de dano ou extravio, comunicar imediatamente à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 25. Aplica-se à contratação de estagiários a vedação de nepotismo prevista no Enunciado Administrativo nº 07/2007, do Conselho Nacional de Justica

Art. 26. A Secretaria de Gestão de Pessoas orientará as unidades do Tribunal quanto aos procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 27. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal, com subsídios prestados pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 063/2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a GP/DG/SGPE No 1942/2018

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 102/2015, que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o Programa Adolescente Trabalhador, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 5996/2017;

Considerando o Decreto nº 8373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

Considerando a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro de 2018 e das perspectivas para os exercícios subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 4º, 14 (incisos III e VI) e 18 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 102/2015, que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o Programa Adolescente Trabalhador, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A jornada de trabalho do adolescente é fixada em 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas no período entre 8 e 17 horas, de segunda a sexta-feira, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

[...]

Art. 14. Compete a cada unidade organizacional, responsável por adolescentes do Programa, por meio de um supervisor, as seguintes atribuições: [...]

III – encaminhar mensalmente à Secretaria de Gestão de Pessoas a frequência dos adolescentes;

[...]

VI – coordenar, orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos adolescentes, de forma que compreendam tarefas metodicamente organizadas e de complexidade progressiva a serem desempenhadas no ambiente de trabalho;

[...]

Art. 18. O quantitativo de adolescente trabalhador para cada unidade do Tribunal pode variar de acordo com a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro e as necessidades do serviço, cabendo à Presidência do Tribunal, com subsídios da Secretaria de Gestão de Pessoas, a definição de tal quantitativo."

Art. 2º Revogar o inciso III do art. 8º e o art. 19 da Portaria TRT 18a GP/DG/SGPe nº 102/2015.

Art. 3º Revogar a Portaria GP/DG/SGPe 046/2014, que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o Programa Adolescente Aprendiz.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

Processo Administrativo Nº 12149/2017 Interessada: Juíza Wanessa Rodrigues Vieira

Assunto: Exclusão de dependente para fins de Imposto de Renda

Defiro o pedido formulado à fl. 2 pela Juíza do Trabalho Substituta WANESSA RODRIGUES VIEIRA, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, de exclusão de seu cônjuge, Carlos Antonio Vieira da Silva, como dependente para fins de imposto de renda.

À Gerência de Magistrados e à Coordenadoria de Pagamento-Seção de Pagamento de Magistrados, para as providências cabíveis.

Goiânia, 20 de junho de 2018. ASSINADO ELETRONICAMENTE Desembargador PAULO PIMENTA Corregedor do TRT da 18ª Região

Edital

Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 43/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 13 e 14 de agosto do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, nas Varas do Trabalho de Itumbiara, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titulares e Auxiliares, bem como os servidores das referidas unidades judiciárias.

FAZ SABER, ainda, que, às 14h do dia 13 de agosto, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 18 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE Desembargador PAULO PIMENTA Corregedor do TRT da 18ª Região Goiânia, 20 de junho de 2018. [assinado eletronicamente] PAULO SÉRGIO PIMENTA DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR/GM

PORTARIA TRT 18a SCR/GM Nº 1872/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA TRT 18a SCR/GM Nº 1828/2018,

ONDE SE LÊ:

"Considerar revogada, a partir de 8 de junho de 2018, a PORTARIA TRT 18ª SCR/GM № 165/2018, que designou a Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, volante regional, para atuar na Vara do Trabalho de Uruaçu, nos processos de suspeição declarada pelo Juiz Titular e Auxiliar Fixa.

LEIA-SE

Considerar revogada, a partir de 8 de junho de 2018, a PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 165/2016, que designou a Juíza do Trabalho Substituta

LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, volante regional, para atuar na Vara do Trabalho de Uruaçu, nos processos de suspeição declarada pelo Juiz Titular e Auxiliar Fixa.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1920/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 12385/2018,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias deferido ao Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ALBERTO BEGALLES, Auxiliar Fixo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, referentes ao 2º período de 2017, de 1º a 30 de outubro de 2018 para fruição de 10 de setembro a 9 de outubro de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1921/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CÓNSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto ALEXANDRE VALLE PIOVESAN, volante regional, para auxiliar na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1780/2018, no período de 20 a 21 de junho de 2018, em virtude do afastamento das atividades jurisdicionais da juíza titular Wanda Lúcia Ramos da Silva, a fim de atuar com exclusividade na Escola Judicial, onde exerce a função de Coordenadora Pedagógica.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18^a SCR/GM Nº 1922/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 12545/2018,

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 7 (sete) dias, no período de 21 a 27 de junho de 2018, nos termos do artigo 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 e artigo 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1923/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 12464/2018,

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, licença para tratamento de saúde, no período de 1º de junho a 23 de julho de 2018, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1924/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 534/2017 de 3 de março de 2017,

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de designação de Juiz do Trabalho Substituto, em razão das atuais fixações e designações dos magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para excepcionalmente e cumulativamente, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 9 de julho de 2018, até ulterior deliberação, em virtude

de remoção do Juíza Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no percurso Rio Verde – Mineiros – Rio Verde nos períodos 9 a 12, 23 a 26 de julho, 6 a 9, 20 a 23 de agosto de 2018, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM Nº 1925/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 12550/2018,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias, para fruição no interregno de 15 de agosto a 13 de setembro de 2018, as quais, em observância à ordem cronológica de fruição, devem referir-se ao 2º período de 2015, passando aquelas já deferidas para fruição de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018 a referirem-se ao 1º período de 2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1926/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da PORTARIA TRT 18ª SCR/GM № 534/2017 de 3 de março de 2017,

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de designação de Juiz do Trabalho Substituto, em razão das atuais fixações e designações dos magistrados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para excepcionalmente e cumulativamente, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e pelo Posto Avançado de Pires do Rio, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018, em virtude de férias do Juiz Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Itumbiara – Palmeiras de Goiás – Itumbiara, nos períodos de 16 a 19 de julho e 06 a 09 de agosto, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1929/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE

Revogar, a partir de 14 de julho de 2018, a PORTARIA TRT 18^a SCR/GM Nº 048/2018, que designou a Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, volante regional, para auxiliar na 10^a Vara do Trabalho de Goiânia.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1927/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 12187/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Auxiliar Fixa da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 12 a 26 de junho de 2018, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, bem como suspender as férias da magistrada no dia 12 de junho de 2018, referente ao 2º período de 2016, para fruição no dia 27 de junho de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1928/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 12486/2018, RESOLVE:

ALTERAR o período de férias deferido à Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, referentes ao 2º período de 2018, de 17 de setembro a 16 de outubro de 2018 para fruição de 15 de outubro a 15 de novembro de 2018. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia. 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1930/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 12645/2018, RESOLVE:

ALTERAR o período de férias deferido ao Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, referentes ao 1º período de 2018, de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018 para fruição de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1931/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 1º de agosto de 2018 até ulterior deliberação, em virtude de afastamento do Juiz Titular para presidir a AMATRA 18

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, quando necessário, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18a SGP/SM Nº 241/2013, a partir de 31 de julho de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM Nº XX19322018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar os deslocamentos da Juíza do Trabalho Substituta ANA TERRA FAGUNDES OLIVEIRA CRUZ, Volante Regional, nos períodos de 9 a 11, 16 a 18, 23 a 25 e 30 a 31 de julho de 2018, no percurso Goiânia – Formosa - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos da PORTARIA TRT 18^a SCR/SM Nº 604/2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

Assinado eletronicamente

Desembargado PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1933/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Considerar autorizado o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, nos períodos de 23 a 24, 28 a 30 de maio e 11 a 13 de junho de 2018, no percurso Goiânia – Itumbiara - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 131/2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

Assinado eletronicamente

Desembargado PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1934/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, nos períodos de 6 a 7, 18 a 21 de junho, 2 a 5, 9 a 10, 18 a 20 de julho, 30 de julho a 2 de agosto de 2018, no percurso Goiânia — Ceres - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 605/2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

Assinado eletronicamente

Desembargado PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 1935/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta, ANA TERRA FAGUNDES OLIVEIRA CRUZ, volante Regional, para sem prejuízo da PORTARIA 18ª SCR/GM Nº 604/2018, atuar na Vara do Trabalho de Posse, no dia 5 de julho de 2018, no processo RTOrd – 0010396-40.2016.5.18.0231, em que o Juiz Titular declarou-se suspeito.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada, no percurso Goiânia – Formosa - Posse – Goiânia, no período de 2 a 6 de julho de 2018, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018. ASSINADO ELETRONICAMENTE Desembargador PAULO PIMENTA Corregedor do TRT da 18ª Região

Portaria Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1906/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12705/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARIANA CRISTINA DE ALVARENGA XAVIER de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Motivo: Participar do Evento do 2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT, a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG Nº 1907/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12692/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JAIR PEREIRA ROCHA DE SOUSA de Formosa-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar do 2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT , que irá se realizar nos dias 28 e 29/06/2018, neste Regional, conforme PA 11750/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1908/2018 O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12693/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO ALVES DA COSTA de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT, que irá se realizar nos dias 28 e 29/06/2018, neste Regional (PA 11750/2018).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1909/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12698/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor DANILO MACHADO BRITO, das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT, a realizar-se nos dias 28 e 29/06/2018, conforme PA nº 11750/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1910/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12700/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ANDRESSA DAYRELL BRAGA MATTAR HANDAN, das cidades de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Participar do Evento "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18° DG Nº 1911/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12701/2018,

RESOLVE

Autorizar o deslocamento da servidora SÁLUA MORAIS TUM, das cidades de Goiás-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Participar do Evento "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG No 1912/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12708/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor CÉSAR AUGUSTO CUNHA TOSTA de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT, que irá se realizar nos dias 28 e 29/06/2018, neste Regional (PA 11750/2018).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1913/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12694/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor EVANDRO GOMES PEREIRA de Caldas Novas-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT , que irá se realizar nos dias 28 e 29/06/2018, neste Regional (PA 11750/2018).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG N^o 1914/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12690/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT , que irá se realizar nos dias 28 e 29/06/2018, neste Regional (PA 11750/2018).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PÉREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1915/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12696/2018,

RESOLVE

Autorizar o deslocamento do servidor ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO de Goiatuba-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT , que irá se realizar nos dias 28 e 29/06/2018, neste Regional (PA 11750/2018).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG N^o 1916/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12702/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora JOELMA MARINHO DE BRITO ABREU de Inhumas-GO a Goiânia-GO, no período de 28/06/2018 a 29/06/2018, bem como o pagamento da indenização de transporte devida.

Motivo: SEMINÁRIO - Motivo: Participar do Evento "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

OBS.: DIREITO APENAS A INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG N^o 1917/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12709/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT, que irá se realizar nos dias 28 e 29/06/2018, neste Regional (PA 11750/2018).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG No 1918/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12712/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARIANNE MIRANDA TREDICCI LEANDRO de Valparaíso de Goiás-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT, que irá se realizar nos dias 28 e 29/06/2018, neste Regional (PA 11750/2018).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 1919/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 12713/2018,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor MICHELLE ALVES SCHUH MEDINA de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 29/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - Participar do 2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT, que irá se realizar nos dias 28 e 29/06/2018, neste Regional (PA 11750/2018).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2018

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGE Nº 1528/2018 que alterou os artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 24/2011, modificando a denominação do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico para Comitê de Gestão Participativa e Estratégica e incluindo atribuições.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 9.888/2018 (MA-048/2018), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGE Nº 1528/2018 que alterou os artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 24/2011, modificando a denominação do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico para Comitê de Gestão Participativa e Estratégica e incluindo atribuições.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente) Túlio César Ferreira Lucas

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

Secretário-Geral da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2018

Altera os artigos 17, inciso XXXIV, e 20, alíneas "a" e "j" do inciso IV; renumera o parágrafo único para § 1º e introduz o § 2º no art. 20 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 9.888/2018 (MA-048/2018), e

CONSIDERANDO a Resolução nº 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em que se recomenda a instituição, mediante previsão regimental, do Comitê de Gestão Participativa;

CONSIDERANDO a existência do Comitê Gestor do Planejamento Estratégico que ora foi transformado em Comitê de Gestão Participativa e Estratégica pela Portaria ad referendum, TRT 18ª GP/SGE Nº 1528, de 21 de maio de 2018;

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 17, inciso XXXIV, e 20, alíneas "a" e "j" do inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art.17	
XXXIV - Integrar e Coordenar o Comitê de Gestão Participativa e Estratégica;	
"Art.20	
IV – Integrar os seguintes colegiados: a) Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC;	
j) Comitê de Gestão Participativa e Estratégica."	
Art. 2º Modifica a numeração do parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para § acrescendo-se ao mesmo artigo o § 2º, com a seguinte redação: "Art. 20	i 1º,
§ 2º O Vice-Presidente coordenará os colegiados elencados, exceto o Comitê de Gestão Participativa e Estratégica." Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.	

Goiânia, 20 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2018

Concede 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, para fruição no período de 10/09 a 09/10/2018, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 11.781/2018 (MA-049/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, para fruição no período de 10/09 a 09/10/2018, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2018

Concede 60 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, para fruição nos períodos de 14/03 a 12/04/2019 e 16/05 a 14/06/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 10.575/2018 (MA-042/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, para fruição nos períodos de 14/03 a 12/04/2019 e 16/05 a 14/06/2019, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 53/2018

Referenda a Portaria TRT 18a SCR/GM Nº 1197/2018 que concedeu 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, no período de 14/06 a 13/07/2018, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 07.824/2018 (MA-050/2018), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª SCR/GM Nº 1197/2018 que concedeu 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para fruição no período de 14/06 a 13/07/2018, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018. (assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 54/2018

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1691/2018 que altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 156/2018, que regulamenta a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de indenização de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 19.450/2018 (MA-011/2018), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 1691/2018 que altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 156/2018 - referendada pela Resolução Administrativa nº 02/2018 -, que regulamenta a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de indenização de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia. 20 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 55/2018

Recurso Ádministrativo interposto pela servidora Andréa Cristina Aleixo em face de decisão que deferiu parcialmente o pagamento pelo exercício, em substituição excepcional, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, e dá outras providências

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 00.461/2018 (MA-032/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pela servidora Andréa Cristina Aleixo em face de decisão que deferiu parcialmente o pagamento pelo exercício, em substituição excepcional, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento. Em seguida, também por maioria, foi determinada a abertura de processos administrativos para que sejam adotadas medidas voltadas à devolução de eventuais importâncias equivocadamente pagas, por meio da Portaria TRT 18ª SGPE Nº 785/2017 e da Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 70/2018. Vencido o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, que juntará as razões de seu voto.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018. (assinado eletronicamente) Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 56/2018

Recurso Ádministrativo interposto pela servidora Cristiane Leão de Castro em face de decisão que revogou a prorrogação de licença por interesse particular.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 00.583/2014 (MA-039/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pela servidora Cristiane Leão de Castro em face de decisão que revogou a prorrogação de licença por interesse particular e, no mérito, por maioria, vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (relator) e Platon Teixeira de Azevedo Filho, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, designado redator do acórdão.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de junho de 2018.
(assinado eletronicamente)
Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS <u>Despacho</u> Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 8247/2018

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão/promoção aos servidores passíveis, conforme

abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2018

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EXERCICIO	-	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA COSAC	s202587	13/10/2004	11/04/2018	C-11	C-12
DÉBORAH GOMES TORRES PINTO	s202370	05/08/2009	01/04/2018	B-07	B-08
DENISE MACHADO MARQUES	s202525	26/04/2010	26/04/2018	B-08	B-09

Data da Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Junho de 2018

ENEIDA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA	s202528	04/05/2010	19/04/2018	B-07	B-08
MARCELO DE SOUZA BALIAN	s202707	08/04/2010	08/04/2018	B-08	B-09
MARCELO JORGE LYDIA	s202772	18/05/2011	10/04/2018	B-06	B-07
MARIELLI DE SOUZA ALVES DE PAULA	s202793	02/04/2012	02/04/2018	B-06	B-07
VITOR ARGOLO CAFEZEIRO	s203189	10/04/2014	10/04/2018	A-04	A-05

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas Processo Administrativo nº: 12198/2018 – SISDOC. Interessado(a): Fernando de Carvalho Alves

Assunto: Abono de faltas Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas Processo Administrativo nº: 12338/2018 – SISDOC.

Interessado(a): Karine Rodarte de Oliveira

Assunto: Auxílios natalidade e pré-escolar; dependência econômica

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas Processo Administrativo nº: 12488/2018 – SISDOC. Interessado(a): Cynthia Martins Thomé Vaz

Assunto: Abono de faltas Decisão: Deferimento.

Portaria Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a SGPE No 1936/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e os Processos Administrativos— PA Nº 12583/2018 e PA Nº 9606/2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor PEDRO PAULO CORREIA DE FREITAS, código s100832, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 18 de junho de 2018.

Art. 2º Considerar removido o servidor PEDRO PAULO CORREIA DE FREITAS, código s100832, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, a partir de 18 de junho de 2018.

Art. 3º Considerar homologado, nos termos do § 1º, do art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS ao servidor PEDRO PAULO CORREIA DE FREITAS, código s100832, a partir de 18 de junho de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de junho de 2018.
[assinado eletronicamente]
FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1937/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 12657/2018,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, e

Considerando o disposto no §4º do art. 15 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Data da Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Junho de 2018

Art. 1º Dispensar a servidora RAQUEL PASSOS DE ABREU, código s203235, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 16 de julho de 2018. Art. 2º Designar o servidor MARCELO OLIVEIRA FAVORETTO, código s162248, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora RAQUEL PASSOS DE ABREU, código s203235, a partir de 16 de julho de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a EJ-18 No 1890/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Considerar a autorizado o deslocamento do Exmo. Desembargador do Trabalho EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, da cidade de Goiânia a cidade de Brasília, nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: "SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E DIREITO SOCIAL", que realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2018, na cidade de Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a EJ-18 Nº 1891/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, da CIDADE DE GOIÁS a cidade de GOIÂNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a EJ-18 No 1892/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, da cidade de PALMEIRAS DE GOIÁS a cidade de GOIÂNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a EJ-18 No 1893/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho FERNANDO ROSSETTO, da cidade de RIO VERDE a cidade de GOIÂNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a EJ-18 Nº 1894/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, da cidade de CALDAS NOVAS a cidade de GOIÂNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a EJ-18 No 1895/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho QUÉSSIO CÉSAR RABELO, da cidade de GOIÂNIA a cidade de GOIÂNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a EJ-18 Nº 1896/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, da cidade de ITUMBIARA a cidade de GOIÂNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a EJ-18 No 1897/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho RANÚLIO MENDES MOREIRA, da cidade de GOIATUBA a cidade de GOIÂNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a EJ-18 Nº 1899/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho DÂNIA CARBONERA SOARES da cidade de URUAÇU a cidade de GOIÂNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a EJ-18 No 1901/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANE da cidade de GOIÁTUBA a cidade de GOIÁNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justica do Trabalho.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a EJ-18 Nº 1902/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO da cidade de JATAÍ a cidade de GOIÂNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018. [assinado eletronicamente] **ELVECIO MOURA DOS SANTOS** DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a EJ-18 No 1903/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE da cidade de CALDAS NOVAS a cidade de GOIÂNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11.705/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a EJ-18 No 1905/2018

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA da cidade de GOIÁS a cidade de GOIÂNIA, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "2º Seminário Temático de 2018 sobre a Reforma da CLT", a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho de 2018, conforme PA nº 11705/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 20 de junho de 2018.

[assinado eletronicamente]

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

GERÊNCIA DE SAÚDE Despacho Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 10405/2018 - SISDOC.

Interessado(a): FABIANA AYRES GUERREIRO

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2018.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 10184/2018 - SISDOC.

Interessado(a): DENISE MACHADO MARQUES

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2018.

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA

Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	5
Despacho	5
Despacho SCR	5
Edital	5
Edital SCR	5
Portaria	5
Portaria SCR/GM	5
DIRETORIA GERAL	9
Portaria	9
Portaria DG	9
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	12
Resolução	12
Resolução Administrativa	12
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	15
Despacho	15
Despacho SGPE	15
Portaria	16
Portaria SGPE	16
ESCOLA JUDICIAL	17
Portaria	17
Portaria EJ	17
GERÊNCIA DE SAÚDE	20
Despacho	20
Despacho GS	20